

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

1. Apresentação

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 225, § 3º: “As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”.

O poder público, como gerador de resíduos, é responsável, junto com o setor empresarial e a coletividade, pelos danos causados ao meio ambiente, decorrentes da gestão inadequada dos resíduos sólidos.

Neste sentido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS é instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), que dispõe sobre princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos relativos à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

A PNRS cria também uma hierarquia que deve ser observada para a gestão dos resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, instituindo uma ordem de precedência que deixa de ser voluntária e passa a ser obrigatória.

Para tanto, o presente documento contém a legislação e normas reguladoras, a descrição dos empreendimentos, os objetivos e as disposições a respeito do gerenciamento dos resíduos na respectiva Subseção Judiciária, além da tabela da destinação dos resíduos e das ações para implementação do PGRS nas diferentes unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Em cumprimento ao art. 14, inciso VI, da Lei 12.305/2010, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Subseção Judiciária de São Paulo, da Justiça Federal de São Paulo tem por objetivo identificar os tipos de resíduos gerados pelas diferentes atividades da Unidade, definir os critérios de segregação, coleta, armazenagem e transporte, bem como da destinação final adequada, nos termos da Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos da JF3R (Resolução Pres.TRF3 451, de 10 de agosto de 2021), bem como da legislação municipal: Lei municipal : Lei municipal nº 14.933, de 5 de junho de 2009.

2. Siglas

CGA-JF3R: Comissão de Gestão Ambiental da Justiça Federal da 3ª Região

JFSP: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

PGRS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

PLS: Plano de Logística Sustentável

PNRS: Política Nacional dos Resíduos Sólidos

SUSO: Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, da JFSP

UCIN: Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, da JFSP

3. Descrição do Empreendimento

3.1 Informações básicas

Unidade: Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais

Endereço: Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação.

CEP: 01303909

Telefone: (011) 2172-3703

E-mail: fiscal-duad@trf3.jus.br

Quantidade de servidores(as): 328

Quantidade de magistrados(as): 58

Quantidade de estagiários(as): 30

Quantidade de terceirizados(as): 44

Força de Trabalho Total: 460

3.2 Estrutura física

Área construída (m²): 12,425

Descrição do(s) edifício(s):

3.3 Dados do responsável pela implementação do PGRS

Nome completo: Ednilson Tavares Maciel

Cargo: Diretor da Divisão de Apoio Administrativo

Telefone: (11)2172-3705

E-mail: fiscal-duad@trf3.jus.br

4. Justificativa

A implementação de um programa de gestão de resíduos exige mudança de atitudes, por isso é uma atividade que traz resultados a médio e longo prazo, além de requerer monitoramento permanente. Uma vez implementado, o PGRS terá atuação perene dentro da unidade geradora de resíduo, razão pela qual é muito importante que seja bem equacionado, discutido e assimilado por todos que serão responsáveis por sua manutenção e sucesso.

Um programa de gestão de resíduos deve sempre adotar o princípio da responsabilidade objetiva, isto é, quem gerou o resíduo é responsável por ele. A segregação e a coleta dos resíduos sólidos devem ser uma atividade diária, preferencialmente realizada logo após o término do procedimento de rotina.

O plano de gerenciamento é um conjunto de atividades cuja finalidade é dar aos resíduos o destino mais adequado, de acordo com suas características. Compreende as etapas de caracterização, segregação, armazenamento ou acondicionamento, transporte, tratamento, recuperação e eliminação dos resíduos.

A primeira etapa do plano é a identificação e caracterização de todos os resíduos gerados pelo estabelecimento na execução de suas atividades. Nesse inventário, deve constar a quantidade e a periodicidade dos resíduos gerados.

Isso possibilita a reciclagem e o reúso de tudo o que é possível, bem como habilita o resíduo para a sua destinação final.

Tudo isso sem perder de vista que o reúso e a reciclagem podem e devem ser exercitados e fomentados dentro do estabelecimento gerador. Entende-se por reúso o uso do resíduo como insumo, sem que sofra qualquer tratamento. Já a reciclagem envolve o uso do material (ou do seu conteúdo energético) após algum tipo de tratamento.

5. Legislação Aplicável

[Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) – Trata dos princípios gerais da atividade econômica em seu artigo 170 e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado em seu artigo 225.

[Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981](#) – Dispões sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

[Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998](#) – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

[Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) – Regulamenta a Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

[Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006](#) – Institui a Política de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo e define princípios e diretrizes;

[Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) – Institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas;

[Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#) – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

[ISO 2600](#) – Estabelece diretrizes sobre responsabilidade social;

[Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#) – Estabelece o Regime diferenciado de contratações públicas;

[Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012](#) – Determina a adoção de iniciativas referentes ao tema da sustentabilidade pelos órgãos e entidades federais bem como suas vinculadas;

[Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012](#) – Estabelece as regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável pela administração pública federal bem como suas vinculadas;

[Portaria nº 326, de 23 de julho de 2020](#) – Institui o programa A3P e estabelece suas diretrizes;

[Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020](#) – Atualiza o marco legal do saneamento básico

[Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021](#) – Dispõe sobre a política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, revogando a resolução CNJ 201/2015.

[Resolução Pres nº 451, de 10 de agosto de 2021](#) – Dispõe sobre a Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

[Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023](#) – Institui o Programa Diogo de Sant’Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis.

[Resolução Pres. TRF3 613, de 31 de maio de 2023](#) - Altera a Res. 451/2021.

6. Objetivos

6.1 Objetivo Geral:

- Orientar o gerenciamento de resíduos sólidos da Subseção Judiciária, em consonância com o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal de São Paulo.

6.2 Objetivos Específicos:

- reduzir a geração de resíduos nas dependências do Fórum;
- reaproveitar materiais gerados na Unidade;
- promover melhor segregação dos resíduos gerados na Unidade com apoio dos servidores e funcionários;
- contribuir com a reciclagem dos resíduos da JFSP;
- reduzir os impactos ambientais com a destinação socioambientalmente adequada dos resíduos reutilizáveis e recicláveis gerados na Unidade;
- contribuir para a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis.
-

7. Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

7.1 Características e classificação dos Resíduos

Os resíduos sólidos podem ser classificados quanto a sua origem e quanto a sua periculosidade, conforme estabelece o artigo 13, da PNRS:

“I - quanto à origem:

- a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
- d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;
- e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;
- f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
- g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
- h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
- i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
- j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
- k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

II - Quanto à periculosidade:

- a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
- b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”. “

Via de regra, a JFSP contribui com a geração dos resíduos identificados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e “h”, a título de exemplo: papel, plástico, metal, materiais de saúde contaminados, resíduos de obras, entre outros, podendo ser perigosos, ou não, conforme o caso.

Os resíduos perigosos devem ser segregados na origem, embalados, identificados e ter a sua destinação (tratamento, aterro, reciclagem, reutilização etc.) formalmente documentada.

Os resíduos sólidos e líquidos segregados, não perigosos e passíveis de reciclagem devem ser segregados, embalados, identificados e encaminhados para reciclagem. Os resíduos devem ser segregados de acordo com os princípios da coleta seletiva na JFSP, em conformidade com a Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos da JF3R (Res. Pres.TRF3 451/2021).

Em relação aos resíduos decorrentes de obras, reformas, atendimentos de saúde, limpeza, manutenção de veículos, entre outros, a segregação respeitará as normas vigentes.

Ações de capacitação, sensibilização e de comunicação dirigidas a todos os integrantes do corpo funcional serão promovidas regularmente, conforme item Capacitação e Sensibilização.

7.2 Segregação, coleta, armazenamento e destinação

7.2.1 Resíduos Perigosos

Os resíduos perigosos **NÃO** podem ser destinados às cooperativas de catadores de materiais recicláveis que não tenham licenciamento!

Deve-se verificar se a cooperativa tem licença para receber pilhas, baterias e eletrônicos.

7.2.1.1 Pilhas e baterias

No caso das pilhas e baterias, os principais metais perigosos presentes são: cádmio, mercúrio e chumbo. Para realizar a destinação correta desses materiais, muitos órgãos e entidades públicas têm realizado parcerias com programas de coleta implementados por instituições privadas como, por exemplo, o “papa pilhas”. Nesse caso, há que se considerar que, mesmo sendo a instituição privada quem realiza a destinação, o poder público possui responsabilidade no processo e deve monitorá-lo.

As pilhas e baterias oriundas das atividades da Subseção são aquelas:

- trazidas por magistrados, servidores, estagiários e terceirizados (oriundas de campanhas internas de Educação Ambiental)
- oriundas de equipamentos contratados ou adquiridos pela unidade.

e são descartadas e destinadas da seguinte forma:

- em coletor específico para armazenamento temporário e descartadas pela entidade de catadores em ecoponto na cidade.
- em sistema de logística reversa, no qual a responsabilidade pelo descarte ambientalmente correto é de responsabilidade da(s) empresa(s) de prestação de serviços contratada(s).
- em coletor específico para armazenamento temporário e descartadas pela instituição em ecopontos específicos para esse tipo de resíduo.
- outro procedimento: .

Frequência de medição: anual

Quantidade gerada em quilogramas:

2021	2022
Sem recolhimento	Sem recolhimento

7.2.1.2 Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e luz mista

As lâmpadas fluorescentes usadas (queimadas) devem ser acondicionadas, preferencialmente, nas embalagens originais, na posição vertical e protegidas contra choques mecânicos para evitar a quebra. Depois de embaladas individualmente, devem ser acondicionadas em um recipiente resistente para o transporte até a empresa de reciclagem que deverá estar licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

- Após a substituição, as lâmpadas fluorescentes usadas são acondicionadas para armazenamento temporário em local específico até a coleta por empresa contratada para transporte, tratamento, descontaminação e destinação final.
- Após a substituição, as lâmpadas fluorescentes usadas são acondicionadas para armazenamento temporário em local específico até a coleta pela empresa fornecedora desses produtos, em sistema de logística reversa, conforme previsão contratual.
- Outro procedimento: .

Frequência de medição: anual

Quantidade gerada em unidades:

2021	2022

- A Administração substituiu as lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED que não são classificadas como resíduos perigosos. Assim, não há mais descarte de lâmpadas fluorescentes.
- As lâmpadas LED são descartadas como “resíduos eletrônicos” e destinados à entidade que possui acordo de cooperação mútua com a Subseção, como qualquer outro equipamento.
- As lâmpadas LED são destinadas a ecopontos, mediante recibo.
- Após a substituição, as lâmpadas LED usadas são acondicionadas para armazenamento temporário em local específico até a coleta pela empresa fornecedora desses produtos, em sistema de logística reversa, conforme previsão contratual.
- Outro procedimento: .

7.2.1.3 Resíduos de construção civil

Os resíduos de construção civil são decorrentes das atividades de manutenção predial composto de entulhos de concreto e alvenarias; madeiras, placas de divisórias e restos em geral; vidros diversos, quebrados e inteiros; isopor, fibra de vidro, lã de vidro, plásticos e demais resíduos sólidos.

- Os entulhos gerados nas obras ou serviços de engenharia contratados pela Subseção são destinados pela própria empresa contratada.
- Os entulhos de concreto e alvenaria gerados pelos serviços de manutenção da própria unidade são acondicionados em sacos próprios com aproximadamente 30 litros.
- Os filtros de ar-condicionado são acondicionados em sacos de 100 litros e caixas de papelão com dimensões aproximadas de 50cmx50cmx50cm.
- Outro procedimento: NÃO FOI REALIZADA A MEDIÇÃO.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021													
2022													

Coleta, transporte e destinação final:

Empresa:

CNPJ:

Expediente:

7.2.1.4 Resíduos eletroeletrônicos

Os resíduos eletroeletrônicos de propriedade da Subseção não patrimonizados (cabos, CDs, DVDs, mouse, teclados) e aqueles trazidos por magistrados, servidores, estagiários e terceirizados (oriundos de campanhas internas de Educação Ambiental) são acondicionados em contêiner para posterior encaminhamento às cooperativas credenciadas:

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Representante legal:

Outro procedimento: .

Frequência de medição: anual

Quantidade gerada em quilogramas:

2021	2022
SEM RECOLHIMENTO	SEM RECOLHIMENTO

Obs.: Em relação aos resíduos eletroeletrônicos (computadores e demais equipamentos de informática), as instituições públicas federais precisam observar o disposto na Lei nº 14.479/2022,

que institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão e o Decreto nº 10.340/2020. De acordo com esses normativos, os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos poderão ser doados: a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal; ou a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital.

7.3 Resíduos não perigosos

7.3.1 Recicláveis

O resíduo reciclável é disposto em sacos de 100 e 200 litros no local destinado para este fim no edifício até a coleta.

Outro procedimento:

7.3.1.1 Destinação

Entidade (Cooperativa/Associação):

Nome: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MATEUS - COOPERLESTE

CNPJ: 07.006.179/0001-33

Endereço: Estrada da Fazenda do Carmo, nº 450

Contato: DEUZILAR RODRIGUES DE FREITAS

Telefone: (11) 98771-3379

E-mail: cooperlestesmsp@hotmail.com

Representante legal: DEUZILAR RODRIGUES DE FREITAS

SEI: 0007511-48.2021.4.03.8001

Prefeitura, que realiza o rateio do material a entidades de catadores de materiais recicláveis, mediante a aferição dos quantitativos de resíduos destinados.

Eco ponto, mediante aferição dos quantitativos de resíduos destinados:

Nome:

Endereço:

Outra destinação:

a) Papel:

Papel A4, papelão, cartazes, cartolinas, envelopes, jornais, formulários contínuos, fotocópias, impressos em geral, lista telefônica, rascunhos escritos, revistas, papel de fax etc.

Após o recolhimento do resíduo descartado em container específico pela equipe de limpeza, o armazenamento ocorre em local do edifício destinado para esta finalidade até a destinação final.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021													
2022													

Os resíduos oriundos da gestão documental, resultantes da publicação dos editais de eliminação de autos judiciais findos e da análise dos documentos administrativos com temporalidade cumprida, desta Subseção, são destinados para cooperativa/associação de catadores com termo de compromisso firmado.

b) Plástico:

Copos descartáveis de água e café; embalagens de água e refrigerante (PET); embalagens de produtos de limpeza, higiene e alimentos; vasilhas e potes, tampas, isopor e sacos etc.

Após o recolhimento do resíduo descartado em container específico pela equipe de limpeza, o armazenamento ocorre em local do edifício especialmente designado para este fim até a destinação final.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021													
2022													

c) Metais:

Latas de alumínio, arame, cabos metálicos, embalagens, esquadrias, ferragens, fios etc.

Após o recolhimento do resíduo descartado em container específico pela equipe de limpeza, o armazenamento ocorre em local do edifício especialmente designado para este fim até a destinação final.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021													
2022													

d) Vidros:

Cacos, copos, garrafas, potes, recipientes, frascos etc.

Após o recolhimento do resíduo descartado em container específico pela equipe de limpeza, o armazenamento ocorre em local do edifício especialmente designado para este fim até a destinação final.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021													
2022													

e) Outros recicláveis:

- A subseção disponibiliza aos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados coletores de cápsulas de café dos setores que se utilizam das máquinas de café em cápsulas.
- A subseção coleta borra de café para utilização em hortas (quilogramas).
- A subseção coleta orgânicos para compostagem (quilogramas).

A subseção coleta lacres de latas de alumínio ou tampas de plástico para ação social junto a instituições filantrópicas (litros).

Outro: .

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas ou litros:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021													
2022													

A realização dessas coletas seletivas visa evitar o descarte no lixo comum, reforçando o senso de responsabilidade com o meio ambiente e engajamento com ações sociais.

Após o recolhimento dos resíduos descartados em container específico pela equipe de limpeza, o armazenamento ocorre em local do edifício especialmente designado para este fim até a destinação final.

7.3.2 Não Recicláveis

a) Orgânicos

São os restos de comida e cascas de alimentos não destinados à compostagem.

O resíduo orgânico é disposto em sacos de 100 e 200 litros e o armazenamento ocorre em local do edifício especialmente designado para este fim até a destinação final.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada (em litros):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	59	67	41	43	52	60	54	56	51	50	41	87	661
2022	86	80	74	39	91	80	73	86	86	107	96	77	975

Coleta, transporte e destinação final:

Empresa: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.832.260/0001-40

b) Rejeitos

São os resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada. São considerados rejeitos: papel higiênico, papel toalha e guardanapo usado.

O rejeito é disposto em sacos de 100 e 200 litros e o armazenamento ocorre em local do edifício especialmente designado para este fim até a destinação final.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada (em litros):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021													
2022													

Coleta, transporte e disposição final:

Empresa:

CNPJ:

8. Etapas do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

8.1 Segregação/Separação

Desde 2013, com a adesão à A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública, do Ministério do Meio Ambiente, a JFSP adotou a coleta seletiva na gestão socioambiental fundada na separação entre resíduos secos/recicláveis e lixo não reciclável/orgânico/rejeito.

A coleta seletiva é um sistema de recolhimento de resíduos que conta com uma classificação prévia de acordo com a origem do material. Cada material, ou um conjunto de materiais, recebe uma cor que indica sua natureza ou tipo de classificação. Em seguida, a destinação ou disposição final é realizada de acordo com os critérios legais preestabelecidos.

A segregação/separação dos resíduos constitui-se na primeira etapa da coleta seletiva e ocorre no próprio local de sua geração.

Em cada setor encontram-se recipientes distintos para a colocação de material reciclável e de material não reciclável, diferenciados pelas cores dos sacos plásticos:

- a) azul: para resíduos sólidos de papel, sendo que o uso de caixas de papelão devidamente identificadas como coletores exclusivos de papel é uma opção a este tipo de lixeira.
- b) vermelho: para resíduos sólidos de plástico, de metal e de vidro;
- c) marrom: para lixos orgânicos e não recicláveis.

Nos banheiros, os resíduos são depositados em sacos plásticos da cor cinza ou preta.

Para maior eficácia do sistema implantado:

- As lixeiras devem estar adesivadas com as etiquetas disponibilizadas pela SUSO.
- A lixeira de recicláveis e a de não recicláveis são disponibilizadas sempre em conjunto, em local de uso comum e de fácil acesso aos usuários
- A lixeira ou a caixa própria para a coleta de papel é disponibilizada próximo a impressoras.
- Não é permitida a disponibilização de lixeira de uso individual nas áreas de trabalho.

Há estudos em andamento visando incrementar o sistema de coleta seletiva implantado na JFSP.

8.2 Coleta e transporte interno

Consiste no recolhimento do resíduo diretamente do ponto de geração e remoção para local específico destinado ao armazenamento temporário.

Os resíduos da coleta seletiva são recolhidos nas unidades geradoras pela equipe terceirizada de limpeza, que os encaminhará para local de armazenamento temporário, sem misturá-los entre si e tampouco com os rejeitos.

8.3 Armazenamento temporário

Trata-se da contenção temporária de resíduos em área específica dentro do tribunal, durante o aguardo da coleta e transporte externo.

Os resíduos ficam armazenados temporariamente em local do edifício especialmente reservado para esta finalidade, onde ficam aguardando a destinação final.

Outra:

Descreva como ocorre a coleta e o transporte interno dos resíduos:

8.4 Coleta, transporte externo e destinação final

A coleta e o transporte externos consistem no recolhimento dos resíduos e na sua remoção para a destinação visando ao tratamento ou à disposição final.

Os resíduos recicláveis seguem para a sede da cooperativa/associação onde passam pelo processo de triagem.

Os resíduos recicláveis são recolhidos pela Prefeitura e passam pelo processo de triagem.

Devido ao baixo volume de orgânicos, rejeitos e resíduos de construção civil coletados, a Prefeitura responsabiliza-se pelo transporte e disposição final adequada desses materiais.

Os resíduos orgânicos, os rejeitos e os resíduos de construção civil são transportados diretamente pela empresa contratada.

Outra:

Descreva como ocorre a coleta, o transporte externo e a destinação final dos resíduos:

9. Sensibilização, Comunicação e Capacitação

O NUAR é o responsável, na subseção, por acompanhar, disseminar e multiplicar as ações do plano de sensibilização e capacitação específico do PGRS, promovido pela Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, que envolverá:

- Ações de comunicação e divulgação acerca da implantação do PGRS;
- Minicursos online voltados à disseminação de boas práticas relacionadas ao PGRS;
- Capacitação de servidores para a formação de agentes multiplicadores nas Subseções;
- Ações de sensibilização a serem disponibilizadas regularmente nas diversas mídias da instituição;
- Palestras para capacitação e sensibilização dos colaboradores terceirizados sobre o PGRS.